



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina

DECRETO N. 202/2022, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

**PRORROGA A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA
DECLARADA NO DECRETO N. 131/2022 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

TIAGO DALSASSO, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o artigo 94, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, de 04 de abril de 1990, e

CONSIDERANDO todas as razões já expostas no bojo do Decreto Municipal n. 131/2022.

CONSIDERANDO que apesar do município de Nova Trento ter realizado diversos processos licitatórios destinados às contratações para atendimento das necessidades inerentes aos serviços e operação do Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição, ainda pendem de conclusão alguns processos licitatórios, com as consequentes contratações, destinados a serviços essenciais a manutenção do referido hospital;

CONSIDERANDO que os contratos licitatórios oriundos de dispensas de licitação com arrimo na emergência podem ser celebrados por até 180 dias e que a emergência anteriormente declarada, bem como os contratos dela decorrente, limitaram-se ao prazo de 90 dias;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada em 30 dias a situação de emergência declarada no Decreto n. 131/2022.

Art. 2º A prorrogação da situação de emergência declarada no Decreto n. 131/2022 não implica em renovação automática de qualquer contrato dela decorrente.

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - prefeitura@novatrento.sc.gov.br - www.novatrento.sc.gov.br



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



Parágrafo único: A prorrogação dos contratos decorrentes de dispensas de licitação fundamentadas na emergência declarada no Decreto n. 131/2022 fica sujeita ao interesse público e à discricionariedade administrativa, respeitados os requisitos previstos no Parágrafo Segundo, art. 1º, do referido Decreto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Trento/SC, 27 de outubro de 2022.


Tiago Dalsasso
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Trento

PUBLICADO

no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM 01/11/2022



Aline Boso Hoffmann
DIRETORA DE EXPEDIENTE
Matrícula - 8851

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - prefeitura@novatrento.sc.gov.br - www.novatrento.sc.gov.br